



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

9º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ANTONIO VILMAR DOS  
SANTOS 33926433949

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.879.384/0001-58, Inscrição Estadual Isento, Inscrição Municipal nº 14982, estabelecida à Rua José da Rosa, nº 131, Trigolândia, em Piên/PR, CEP 83860-000, fone (41) 3632-1359, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO VILMAR DOS SANTOS**, portador do RG 1.964.784 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 339.264.339-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 10/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

*Cláusula Primeira:* O prazo de contratação fica prorrogado até 16/02/2022 a partir de 01/07/2021 referente a 120 (cento e vinte) dias letivos.

*Cláusula Segunda:* O contrato fica acrescido em mais 500 metros diários passando de 19,5 para 20 quilômetros por dia visto que houve alteração na rota realizada.

Com base no § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, fica reajustado os itens do INPC (abril/20 a março/21) conforme tabela abaixo:

ITEM	LINHA	KM/DIA	DIAS LETIVOS	VLR. KM	VLR KM COM REAJUSTE 6,9373%	VLR. TOTAL
1	Paranaguá/ Trigolândia	20	120	R\$ 6,65	R\$ 7,11	R\$ 17.064,00
ITEM	MONITOR ESCOLAR	PERÍODO	MESES	Valor Mensal		VLR. TOTAL
2	1 monitor	07:00/12:00 13:00/17:00	10	1.460,00	R\$ 1561,28	R\$ 15.612,80
					<b>R\$ 32.676,80</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

*Cláusula Terceira:* Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R\$ 32.124,80 (trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), que corresponde a 120 (cento e vinte) dias letivos

*Cláusula Quarta:* Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 25 de junho de 2021.

---

**MAICON GROSSKOPF**

Município de Piên

*CONTRATANTE*

---

**CALEBE FRANÇA COSTA**

Procuradoria Jurídica

---

**ANTONIO VILMAR DOS SANTOS**

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Clarice de Fátima Fragoso

Nome: Ivan Bueno Franco

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_